

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XIII | Edição nº 455

Terça-feira, 13 de maio de 2025

www.jandira.sp.gov.br

A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS QUE NEM O TEMPO APAGA.



DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.



maio amarelo
REDE SOCIAL: #MAYOAMARELO

99

gol plus

GRINGO

ibp

ifood

Ipiranga

raízen

CNT / SEST SENAT / ITL
Sistema Transporte

TECNO BANK

Uber

VIBRA

OBSERVATÓRIO

Produção digitalmente por LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF ***155018**) em 13/05/2025 às 17:15:05 (GMT -03:00).

www.jandira.sp.gov.br/verificador/fechb-210c-608d-a28d-50

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.907

de 22 de abril de 2025

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.510.500,00 (três milhões, quinhentos e dez mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10.302.1003	1001	07	3172	Construção e implantação do Hospital Municipal	1.930.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27.812.3008	2112	01	2919	Manutenção das atividades de esporte e lazer	589.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08.244.4007	2146	01	2747	Manutenção das atividades de assistência social	880.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.361.2001	2041	05	3226	Funcionamento de ensino fundamental	111.500,00
							3.510.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

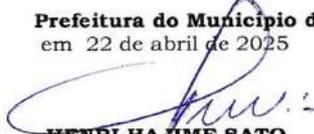
Transposição de Recursos

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.52.00	10.302.1003	1001	05	2719	Construção e implantação do Hospital Municipal	1.300.000,00
08.12.00	4.4.90.52.00	10.302.1003	2169	05	2813	Manutenção de unidades de saúde especializadas	630.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27.812.3008	1123	02	2740	Reforma de Quadras Poliesportivas	589.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08.244.4007	2152	01	115	Manutenção das atividades de assistência social	880.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.364.2004	2593	01	2560	Manutenção da universidade aberta	111.500,00
							3.510.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de abril de 2025


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP, CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.908

de 22 de abril de 2025.

“Prorroga o prazo para interessados firmarem Protocolo de Intenção, nos termos das Lei Municipal nº 2.429, de 05 de maio de 2022.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.429, de 05 de maio de 2022.

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado até 29/05/2026 o prazo constante no Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.429, de 05 de maio de 2022, para os interessados em usufruírem os benefícios fiscais previstos no programa Desenvolve Jandira, firmarem “Protocolo de Intenções”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

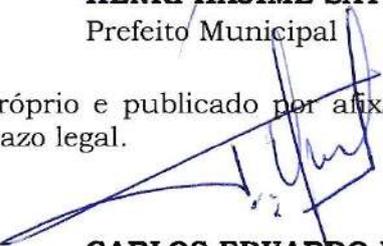
Prefeitura do Município de Jandira

em 22 de abril de 2025.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.909
de 22 de abril de 2025

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.613 de 28 de novembro de 2024, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.2.90.51.00	28 843 9000	9005	01	109	Amortização da dívida - Geral	1.200.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	2112	01	2919	Manutenção das atividades de esporte e lazer	1.300.000,00
							2.500.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

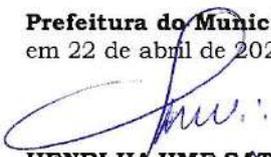
Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	02	3001	Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	2028	02	2881	Distribuição e Gestão de Medicamentos	1.500.000,00
							2.500.000,00

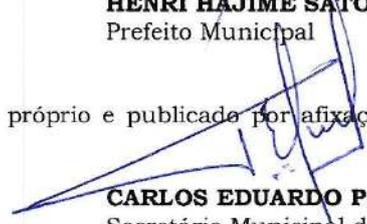
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de abril de 2025.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.910
de 22 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº4880, de 06 de janeiro de 2025, promovendo a substituição e inclusão de membros no **Conselho Municipal da Pessoa Idosa dá outras providências**” conforme segue:

I) Representando o Gabinete do Prefeito:

Titular: Damilson Fernandes dos Santos
Suplente: Mauro José Lemos

II) Representando a Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Neuza Maria Pereira da Silva
Suplente: Mariana Alves

III) Representando a Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Antônio Carlos Muniz
Suplente: Vitória Xavier Santana

IV) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Ari Leopoldino Rodrigues Junior
Suplente: Eusmize Pedro da Costa

V) Representando a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:

Titular: Rafael Loiola da Silva
Suplente: Felipe Ishimaru Martin

Representantes de entidades e associações com trabalhos e atividades voltados para a pessoa idosa.

VI) Representando a OAB do Brasil - 240º Subseção de Jandira:

Titular: Luciane Sandra Cambuim
Suplente: Luciana Soares da Silva



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VII) Representando a Associação União Pró-Jandira:

Titular: Irene Emygdio Maciel

Suplente: Rogério dos Santos Cesário

VIII) Representando a Associação Kolping:

Titular: Fábio Pereira

Suplente: Antonio Penaforte Lima

IX) Associação dos Idosos Autônomos e Similares do Município de Jandira

Titular: Ramiro Pereira de Melo

Suplente: Bernardino Nunes Camboim

X) Representando o Instituto Sagrada Família:

Titular: Thiago Barbosa Mendes

Suplente: Rondiney Dias Souza

Art. 2º. Permanecem em vigor e inalterados, as demais disposições do Decreto nº 4.880, de 06 de janeiro de 2.025.

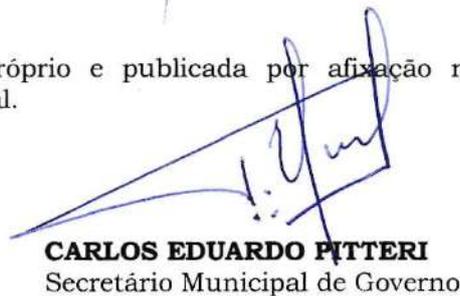
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 22 de abril de 2025.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO FITTERI
Secretário Municipal de Governo

Portarias



Prefeitura Municipal de Jandira
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHER
E IGUALDADE RACIAL



**CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO
LGBTQI+ DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

PORTARIA nº 01, de 10 de ABRIL de 2025.

A Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial de Jandira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Políticas Públicas no município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQI+ de Jandira, a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, tendo como tema central: **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**.

Art. 2º – São membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQI+ de Jandira:

TZVETANA INÊS LOUREIRO TZANKOVA;

SILVANA PEREIRA DIAS

CRISÉLIA MARIA LIMA

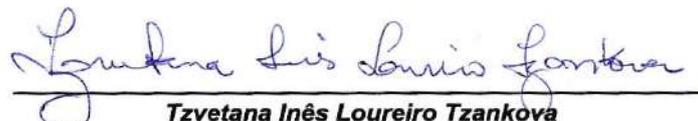
REGIANE PEREIRA ROSA

Art. 3º – São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA, cuidar de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQI+ de Jandira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQI+ de Jandira - **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**, correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2025, publicando-se nesta data.

Jandira, 05 de maio de 2025


Tzvetana Inês Loureiro Tzankova
Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial

R: José Rufino de Oliveira, nº 221 - 2º andar - Vila Ipê –Jandira-SP
Fone: (11) 4789-6346 e (11) 97614.48.60 / E-mail: mulher@jandira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 15/2025/SMC
De 28 de abril de 2025

“Divulgação da relação dos inscritos no Edital 06/2025/SMC – Chamada Pública Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficina, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural”

A Secretaria Municipal de Cultura de Jandira, no uso de suas atribuições legais, homologa e divulga a relação dos Pareceristas inscritos no Edital 06/2025/SMC - Chamada Pública Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficina, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural.

CONSIDERNADO o Edital 06/2025/SMC, de 01 de abril de 2025 – Chamada Pública para Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural;

RESOLVE:

Art 1º Divulgar a relação dos inscritos no Edital 06/2025/SMCT - Chamada Pública Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficina, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural:

Artes Cênicas: Alvaro Ribeiro Assad (Tijuca/RJ), Andréia Oliveira Araújo da Silva (Salvador/BA), Bartira Martins Silva (Vila Mariana/SP), Carlos de Barros Sugawara (Parque Edu Chaves/SP), Daniele Pezenti Dias (Londrinha/PR), Eder Sumariva Rodrigues (Palhoça/SC), Maira Cibele Lima (Barra da Tijuca/RJ), Márcio Silveira dos Santos (Porto Alegre/RS), Paula Gotelip de Souza Correa (Florianópolis/SC), Priscilla Carboni (Pompeia/SP), Raquel Tamaio de Souza (Santa Teresa/RJ), Rodrigo Faria Dias (Araruama/RJ), Suenne Sotero de Abreu da Silva (Santa Cecília/SP), Tiziane Assunção Virgílio (Capim Macio/RN), Vando Ribeiro Gildo da Silva (Osasco/SP), Vitor Celoria Poltronieri (Higienópolis/SP), Wilson Roque Basso (Brooklin/SP).

Musica: Arlinda Celeste Alves da Silveira (Volta Redonda/RJ), Bruno Fernandes dos Reis (Sorocaba/SP), Daniel Bender Ludwig (Porto Alegre/RS), Daniela Correa Braga (Contagem/MG), Dário Steller de Moura (Barueri/SP), Erik Heimann Pais (Tatui/SP), Guilherme Loureano Coelho de Moura (Espinheiro/PE), Henrique Masera Lopes (Natal/RN), Iago Veigar Confort Loreno (Belo Horizonte/MG), Igor Moura de Oliveira (Itabira/MG), Jonara Salete Fabiane (Porto Alegre/RS), Karine Janaina Santos Costa (Salvador/BA), Leticia Martins Dias (Jardim Botânico/RJ), Marcela Mota Moureira Lopes (Brasília/DF), Maruça Rodrigues de Lima (Fortaleza/CE), Rafael Silveira de Aguiar (Fortaleza/CE), Renati Stephanes Soboll (Palmas/TO), Samuel Acrizio Alcântara Batista (Osasco/SP), Uyatã Rayra Lopes Ribeiro (Feira de Santana/BA).

Artes Visuais: Aldrin Vianna de Santana (Novo Horizonte/AP), Ana Paula Santos da Silva (Higienópolis/RJ), Diana Vaz de Jesus (Ipiranga/SP), Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva (Barra da Tijuca/RJ), Patricia Marchesoni Quilici (Perdizes/SP), Renata Fernandes Fontanillas (Jacarepaguá/RJ), Téo Santana Ramalho da Silva (Santa Teresa/RJ), Wayner Tristão Gonçalves (Novo Prado/BA).

Audiovisual: Alana Teixeira Menk (Sumarezinho/SP), Anna Carolina Faria Líriu (Humaitá/RJ), Cristiano Abud Barbosa (Prado/MG), Cristina dos Santos Ferreira (Belo Horizonte/MG), Euler Paixão Alves Peixoto (Barra Funda/SP), Genoveva Figueiredo de Moura (Pinheiros/SP), Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua (Belo Horizonte/MG), Simone Veloso de Figueredo Soares (Sete Lagoas/MG), Verônica Guimaraes Brandão da Silva (Goiania/GO).



Cultura Popular: Alexandra de Lima Cavalcanti (Derby/PE), Aline Galantinni Silva (Contagem/MG), Caio Csermak (João Pessoa/PB), George Michael Alves de Lima (Caruaru/PE), Giordanna Laura da Silva Santos (Cuiabá/MT), Gislaíne Aparecida Narcisio Pacheco (Mandaqui/SP), Henry Alexandre Durante Machado (Barra Funda/SP), Carla Danielle Santos de Oliveira (Piedade/PE), Nina Graeff (Ponta dos Seixas/PB).

Dança: Andrea de Andrade Verissimo de Souza (Atibaia/SP), Cibele Ribeiro da Silva (Campinas/SP), Fábio Santos Silva (Salvador/BA), Flaviana Xavier Antunes Sampaio Skalska (Salvador/BA), Jusara Janning Xavier (Florianópolis/SC), Liliam Seixas Graça (Salvador/BA), Maria Barbosa Peixoto Fortuna (Itajuba/SC), Uildemberg da Silva Cardeal (Salvador/BA).

Literatura: Aguimario Pimentel Silva (Maceio/AL), Ana Caroline do Espírito Santo Chaves (Belo Horizonte/MG), Felínio de Souza Freitas (Américo Brasiliense/SP), Ivete Nenflidio Caldani (Santo André/SP), Jacquelinio Souza do Nascimento (João Pessoa/PB), Mariana Moreira Muta (Teresópolis/RJ), Marlon Rossiti Floriano (São Paulo/SP), Otavia Feio Castro (Ananindeua/PA), Rosa Helena Rasuck (Uruçú/BA), Talita Geordina Rodrigues (Bauneário Piçaras/SC), Vanusia Amorim Pereira dos Santos (Maceio/AL)

Cultura Afro-Brasileira: Não Houve inscritos

Artesanato: Raniele Duarte da Silva (Recife/PE), Rebecca Lúcia Cruz de Menezes (Copacabana/RJ), Welligton Bartholomeu Sampaio Mendes Junior (João Pessoa/PB).

Patrimônio Histórico e Cultural: Ana Paula Sbrissa (Itu/SP), Débora de Souza Simões (Arara/SP), Emilly Cristine Barbosa dos Santos (Fortaleza/CE), Guadalupe do Nascimento Campos (Botafogo/RJ), Mariela Felisbino da Silveira (Florianópolis/SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 28 de abril de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCESecretaria de
Cultura**PORTARIA Nº 16/2025/SMC**
De 05 de maio de 2025**“Homologa a relação de Pareceristas Credenciados no Edital 06/2025/SMC – Chamada Pública para Análise Técnica de Projetos Culturais”**

A Secretaria Municipal de Cultura de Jandira, no uso de suas atribuições legais, homologa e divulga a relação dos Pareceristas credenciados no Edital 06/2025/SMC – Chamada Pública para Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, após análise documental e decurso do prazo para interposição de recursos

CONSIDERANDO o Edital 06/2025/SMC, de 01 de abril de 2025 – Chamada Pública para Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural;

CONSIDERANDO a Portaria 15/2025/SMC, de 25 de abril de 2025 – Divulgação da relação dos inscritos no Edital 06/2025/SMC – Chamada Pública Credenciamento de Parecerista para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficina, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural;

RESOLVE:

Art 1º Homologar a relação dos Pareceristas credenciados no Edital nº 06/2025/SMC – Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural, conforme segue:

Artes Cênicas: Alvaro Ribeiro Assad (Tijuca/RJ), Andréia Oliveira Araújo da Silva (Salvador/BA), Bartira Martins Silva (Vila Mariana/SP), Carlos de Barros Sugawara (Parque Edu Chaves/SP), Daniele Pezenti Dias (Londrinha/PR), Eder Sumariva Rodrigues (Palhoça/SC), Maira Cibele Lima (Barra da Tijuca/RJ), Márcio Silveira dos Santos (Porto Alegre/RS), Paula Gotelip de Souza Correa (Florianópolis/SC), Priscilla Carboni (Pompeia/SP), Raquel Tamaio de Souza (Santa Teresa/RJ), Rodrigo Faria Dias (Araruama/RJ), Suenne Sotero de Abreu da Silva (Santa Cecília/SP), Tiziane Assunção Virgílio (Capim Macio/RN), Vando Ribeiro Gildo da Silva (Osasco/SP), Vitor Celoria Poltronieri (Higienópolis/SP), Wilson Roque Basso (Brooklin/SP), Maciel Torquato Tavares (Rio de Janeiro/RJ), Ari Jorge de Freitas (Rio de Janeiro/RJ).

Musica: Arlinda Celeste Alves da Silveira (Volta Redonda/RJ), Bruno Fernandes dos Reis (Sorocaba/SP), Daniel Bender Ludwig (Porto Alegre/RS), Daniela Correa Braga (Contagem/MG), Dário Steller de Moura (Barueri/SP), Erik Heimann Pais (Tatui/SP), Guilherme Loureano Coelho de Moura (Espinho/PE), Henrique Masera Lopes (Natal/RN), Iago Veigar Confort Loreno (Belo Horizonte/MG), Igor Moura de Oliveira (Itaboraí/MG), Jonara Salette Fabiane (Porto Alegre/RS), Karine Janaina Santos Costa (Salvador/BA), Leticia Martins Dias (Jardim Botânico/RJ), Marcela Mota Moureira Lopes (Brasília/DF), Maruça Rodrigues de Lima (Fortaleza/CE), Rafael Silveira de Aguiar (Fortaleza/CE), Renate Stephanes Soboll (Palmas/TO), Samuel Acrizio Alcântara Batista (Osasco/SP), Uyatã Rayra Lopes Ribeiro (Feira de Santana/BA).

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br



Artes Visuais: Aldrin Vianna de Santana (Novo Horizonte/AP), Ana Paula Santos da Silva (Higienópolis/RJ), Diana Vaz de Jesus (Ipiranga/SP), Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva (Barra da Tijuca/RJ), Patricia Marchesoni Quilici (Perdizes/SP), Renata Fernandes Fontanillas (Jacarepaguá/RJ), Téo Santana Ramalho da Silva (Santa Teresa/RJ), Wayner Tristão Gonçalves (Novo Prado/BA) Rodrigo Lourenço Kaminski (Porto Alegre/RS), Elaine Cristine Pinho Santos (Salvador/BA), Vivien Patricia Zanlorenzi (Curitiba/PR), Sabrina Stephanou Silva (Porto Alegre/RS).

Audiovisual: Alana Teixeira Menk (Sumarezinho/SP), Anna Carolina Faria Líriu (Humaitá/RJ), Cristiano Abud Barbosa (Prado/MG), Cristina dos Santos Ferreira (Belo Horizonte/MG), Euler Paixão Alves Peixoto (Barra Funda/SP), Genoveva Figueiredo de Moura (Pinheiros/SP), Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua (Belo Horizonte/MG), Simone Veloso de Figueredo Soares (Sete Lagoas/MG), Verônica Guimaraes Brandão da Silva (Goiânia/GO), Leandro Tabosa do Nascimento (Recife/PE), Cristina Soares da Silva Giutino (Rio de Janeiro/RJ), Carolina Marques Henriques Ficheira (Rio de Janeiro/RJ).

Cultura Popular: Alexandra de Lima Cavalcanti (Derby/PE), Aline Galantinni Silva (Contagem/MG), Caio Csermak (João Pessoa/PB), George Michael Alves de Lima (Caruaru/PE), Giordanna Laura da Silva Santos (Cuiabá/MT), Gislaine Aparecida Narcisio Pacheco (Mandaqui/SP), Henry Alexandre Durante Machado (Barra Funda/SP), Karla Danielle Santos de Oliveira (Piedade/PE), Nina Graeff (Ponta dos Seixas/PB).

Dança: Andrea de Andrade Verissimo de Souza (Atibaia/SP), Cibele Ribeiro da Silva (Campinas/SP), Fábio Santos Silva (Salvador/BA), Flaviana Xavier Antunes Sampaio Skalska (Salvador/BA), Jusara Janning Xavier (Florianópolis/SC), Liliam Seixas Graça (Salvador/BA), Maria Barbosa Peixoto Fortuna (Itajuba/SC), Uildemberg da Silva Cardeal (Salvador/BA), Letícia Flavia de Souza (Joinville/SC), Gabriela Garcia Maia (Barueri/SP).

Literatura: Aguimario Pimentel Silva (Maceio/AL), Ana Caroline do Espírito Santo Chaves (Belo Horizonte/MG), Felínio de Souza Freitas (Américo Brasiliense/SP), Ivete Nenflidio Caldani (Santo André/SP), Jacquelinio Souza do Nascimento (João Pessoa/PB), Mariana Moreira Muta (Teresópolis/RJ), Marlon Rossiti Floriano (São Paulo/SP), Otavia Feio Castro (Ananindeua/PA), Rosa Helena Rasuck (Uruçu/BA), Talita Geordina Rodrigues (Bauneário Piçaras/SC), Vanusia Amorim Pereira dos Santos (Maceio/AL), Diana de Hollanda Cavalcanti (Rio de Janeiro/RJ), Aida Franco de Lima (Cianorte/PR).

Cultura Afro-Brasileira: Não Houve inscritos

Artesanato: Raniele Duarte da Silva (Recife/PE), Rebecca Lúcia Cruz de Menezes (Copacabana/RJ), Welligton Bartholomeu Sampaio Mendes Junior (João Pessoa/PB).

Patrimônio Histórico e Cultural: Ana Paula Sbrissa (Itu/SP), Débora de Souza Simões (Arara/SP), Emily Cristine Barbosa dos Santos (Fortaleza/CE), Guadalupe do Nascimento Campos (Botafogo/RJ), Mariela Felisbino da Silveira (Florianópolis/SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 04 de maio de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura

Atos Administrativos

Editais de notificação



SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 46/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (IRO SERGIO DOS SANTOS ME) CNPJ e/ou CPF 02.585.878/0001-XX, CCM Nº 1275 o AI Nº13967/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 429/2022.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 05/05/2025

ATÉ 05/06/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 47/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (MARCO ANTONIO SILVA ME) CNPJ e/ou CPF 06.035.579/0001-XX, CCM Nº 8620 o AI Nº 13970/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº391/2022.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 05/05/2025

ATÉ 05/06/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

RUA ELTON SILVA, Nº 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

Edital Lançamento T.F.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 385, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/03, QUE TODOS OS CONTRIBUINTE INSCRITOS NO CADASTRO MOBILIÁRIO, RELATIVOS AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS FICAM REGULARMENTE NOTIFICADOS ACERCA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, EXERCÍCIO DE 2025, CUJO VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA, COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SERÁ DIA 13/06/25, OU DE FORMA PARCELADA EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS VENCENDO-SE A PRIMEIRA DELAS EM 13/06/25, 14/07/25, 14/08/25

O PRESENTE EDITAL TEM VALIDADE POR 30 DIAS.

| Ccm |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1 | 14 | 38 | 41 | 46 | 48 | 49 | 59 | 64 |
| 71 | 130 | 135 | 149 | 156 | 166 | 187 | 189 | 194 |
| 275 | 294 | 313 | 353 | 377 | 399 | 400 | 404 | 409 |
| 453 | 460 | 477 | 480 | 483 | 492 | 494 | 496 | 500 |
| 506 | 509 | 519 | 536 | 575 | 580 | 589 | 593 | 597 |
| 634 | 654 | 657 | 737 | 756 | 816 | 818 | 840 | 845 |
| 848 | 853 | 861 | 887 | 899 | 962 | 973 | 1000 | 1012 |
| 1021 | 1032 | 1033 | 1037 | 1055 | 1061 | 1070 | 1074 | 1084 |
| 1085 | 1113 | 1114 | 1117 | 1126 | 1135 | 1136 | 1153 | 1161 |
| 1175 | 1193 | 1194 | 1216 | 1223 | 1270 | 1326 | 1346 | 1359 |
| 1362 | 1366 | 1369 | 1379 | 1779 | 1782 | 1799 | 2043 | 2178 |
| 2179 | 2239 | 2344 | 2382 | 2480 | 2702 | 2713 | 2762 | 2800 |
| 2844 | 2992 | 3001 | 3536 | 3978 | 4039 | 4211 | 4251 | 4324 |
| 4332 | 4337 | 4378 | 4380 | 4435 | 4459 | 4483 | 4490 | 4600 |
| 4729 | 4967 | 5069 | 5104 | 5110 | 5126 | 5144 | 5147 | 5205 |
| 5210 | 5234 | 5449 | 5483 | 5506 | 5508 | 5524 | 5537 | 5721 |
| 5895 | 5989 | 5997 | 6018 | 6026 | 6039 | 6123 | 6179 | 6188 |
| 6483 | 6488 | 6494 | 6501 | 6600 | 6611 | 6647 | 6674 | 6905 |
| 6906 | 6908 | 6937 | 6948 | 6993 | 7007 | 7094 | 7097 | 7102 |
| 7111 | 7144 | 7148 | 7152 | 7212 | 7244 | 7283 | 7404 | 7407 |
| 7435 | 7445 | 7465 | 7473 | 7489 | 7538 | 7586 | 7589 | 7592 |
| 7614 | 7619 | 7622 | 7630 | 7636 | 7645 | 7675 | 7677 | 7680 |
| 7702 | 7826 | 7877 | 7882 | 7884 | 7903 | 7907 | 8028 | 8066 |
| 8071 | 8118 | 8120 | 8123 | 8127 | 8135 | 8168 | 8170 | 8172 |
| 8199 | 8215 | 8228 | 8235 | 8267 | 8326 | 8388 | 8409 | 8473 |
| 8500 | 8511 | 8518 | 8531 | 8577 | 8604 | 8627 | 8647 | 8759 |
| 8770 | 8789 | 8790 | 8805 | 8809 | 8833 | 8862 | 8919 | 8970 |
| 9000 | 9008 | 9020 | 9023 | 9071 | 9073 | 9090 | 9144 | 9169 |
| 9177 | 9195 | 9219 | 9222 | 9241 | 9251 | 9254 | 9258 | 9290 |
| 9291 | 9292 | 9293 | 9308 | 9326 | 9356 | 9357 | 9362 | 9363 |
| 9424 | 9477 | 9478 | 9495 | 9505 | 9528 | 9532 | 9539 | 9555 |
| 9561 | 9582 | 9644 | 9660 | 9673 | 9722 | 9727 | 9787 | 9793 |
| 9800 | 9846 | 9899 | 9908 | 9914 | 9935 | 9944 | 9948 | 9950 |
| 9957 | 9963 | 9967 | 9968 | 9974 | 9978 | 9988 | 10012 | 10014 |
| 10042 | 10046 | 10060 | 10077 | 10108 | 10120 | 10136 | 10137 | 10138 |
| 10153 | 10157 | 10168 | 10204 | 10226 | 10270 | 10290 | 10317 | 10319 |
| 10324 | 10337 | 10338 | 10349 | 10368 | 10381 | 10434 | 10439 | 10452 |
| 10482 | 10486 | 10504 | 10533 | 10548 | 10572 | 10599 | 10600 | 10603 |
| 10679 | 10682 | 10745 | 10769 | 10774 | 10778 | 10780 | 10803 | 10839 |
| 10840 | 10878 | 10914 | 10943 | 10999 | 11005 | 11036 | 11042 | 11053 |
| 11067 | 11074 | 11076 | 11097 | 11102 | 11107 | 11118 | 11122 | 11205 |
| 11207 | 11213 | 11219 | 11225 | 11243 | 11245 | 11331 | 11332 | 11350 |
| 11353 | 11375 | 11505 | 11515 | 11530 | 11555 | 11557 | 11571 | 11616 |
| 11620 | 11629 | 11676 | 11678 | 11685 | 11694 | 11697 | 11710 | 11721 |



11727	11751	11755	11763	11764	11781	11805	11812	11816
11824	11833	11838	11842	11844	11845	11866	11876	11885
Ccm								
11908	11909	11913	11922	11936	11937	11950	11952	11953
11962	11963	11964	11971	11973	11979	11985	11988	11990
11994	12016	12050	12052	12053	12060	12090	12097	12142
12143	12145	12152	12155	12159	12168	12172	12229	12238
12240	12268	12269	12270	12276	12284	12288	12295	12314
12320	12334	12345	12348	12353	12362	12367	12377	12392
12413	12431	12461	12464	12468	12526	12534	12626	12631
12635	12639	12675	12688	12744	12763	12764	12765	12790
12792	12793	12813	12815	12816	12818	12858	12886	12903
12907	12930	12950	12996	13004	13015	13031	13069	13076
13084	13087	13104	13112	13118	13163	13173	13189	13208
13209	13214	13225	13229	13252	13258	13272	13310	13334
13382	13399	13426	13433	13434	13488	13497	13537	13548
13600	13601	13613	13658	13659	13685	13706	13712	13734
13737	13738	13795	13814	13855	13858	13878	13880	13904
13905	13906	13949	13953	13955	13963	14001	14017	14056
14068	14092	14132	14136	14169	14203	14210	14251	14263
14268	14275	14297	14301	14315	14316	14360	14373	14406
14408	14419	14459	14509	14565	14585	14603	14648	14673
14703	14715	14758	14762	14884	14908	14909	14911	14921
14943	14954	14986	15005	15076	15081	15107	15118	15131
15133	15162	15173	15181	15239	15246	15247	15263	15281
15325	15332	15350	15374	15401	15444	15458	15501	15557
15568	15609	15652	15679	15693	15708	15732	15804	15807
15816	15817	15824	15829	15836	15861	15879	15898	15914
15921	16036	16047	16071	16080	16081	16091	16092	16096
16113	16142	16144	16145	16154	16167	16176	16179	16191
16197	16198	16199	16201	16202	16205	16218	16224	16234
16240	16258	16263	16281	16292	16296	16299	16329	16332
16359	16367	16403	16411	16433	16434	16460	16461	16487
16498	16515	16517	16522	16526	16528	16535	16546	16579
16613	16618	16629	16632	16633	16635	16644	16657	16668
16715	16728	16735	16740	16758	16787	16829	16853	16858
16865	16878	16880	16883	16885	16888	16891	16895	16917
16926	16931	16936	16939	16942	16959	16981	16983	17000
17018	17061	17064	17081	17082	17108	17114	17115	17126
17138	17153	17195	17213	17222	17230	17254	17257	17259
17278	17280	17302	17303	17307	17310	17315	17343	17348
17360	17371	17375	17382	17385	17394	17410	17419	17427
17432	17453	17459	17478	17485	17498	17500	17510	17517
17527	17533	17553	17565	17566	17574	17577	17592	17602
17611	17613	17632	17698	17701	17716	17717	17721	17744
17765	17769	17776	17793	17797	17801	17816	17846	17848
17892	17912	17943	17945	17948	17967	17968	17974	17990
17992	18005	18069	18077	18090	18094	18112	18123	18155
18157	18180	18186	18187	18197	18198	18200	18203	18210
18213	18217	18228	18230	18242	18258	18260	18261	18296
18300	18310	18314	18324	18326	18329	18332	18337	18343
18369	18370	18382	18385	18395	18399	18400	18404	18413
18416	18423	18427	18428	18430	18435	18437	18441	18443
18444	18447	18453	18460	18462	18465	18467	18470	18476
18479	18486	18506	18520	18521	18530	18542	18545	18549
18550	18559	18563	18569	18570	18571	18572	18576	18581
18585	18592	18595	18596	18605	18606	18614	18627	18643
18646	18649	18653	18664	18665	18668	18682	18689	18691
18696	18717	18737	18738	18747	18771	18782	18788	18795
18816	18824	18832	18834	18837	18849	18853	18857	18860
18879	18889	18890	18894	18905	18908	18915	18922	18924
18925	18933	18935	18936	18937	18939	18948	18954	18956
18978	18999	19002	19005	19006	19017	19025	19026	19028
19029	19032	19052	19056	19068	19082	19084	19114	19115
19116	19118	19162	19167	19169	19171	19175	19177	19178
19204	19210	19214	19231	19236	19239	19240	19241	19245

19246	19248	19250	19266	19274	19284	19285	19316	19319
19325	19348	19354	19357	19364	19394	19396	19402	19406
Ccm								
19407	19438	19446	19457	19459	19473	19506	19514	19546
19556	19557	19569	19577	19587	19595	19596	19633	19635
19636	19642	19643	19651	19660	19662	19667	19683	19705
19755	19773	19777	19779	19792	19809	19815	19817	19823
19843	19865	19892	19906	19909	19915	19960	19981	19983
20009	20026	20042	20048	20120	20173	20205	20226	20227
20262	20318	20328	20356	20370	20372	20379	20396	20513
20515	20557	20564	20568	20573	20574	20627	20628	20636
20684	20713	20744	20764	20800	20822	20856	20861	20879
20895	20896	20899	20906	20941	20948	20989	21013	21025
21054	21069	21072	21118	21151	21153	21219	21224	21288
21309	21310	21350	21487	21509	21537	21567	21582	21589
21599	21601	21603	21610	21639	21644	21695	21702	21704
21781	21784	21812	21815	21819	21843	21906	21931	21944
21970	22019	22068	22103	22194	22231	22349	22359	22372
22423	22425	22542	22585	22616	22618	22646	22703	22705
22715	22759	22819	22852	22996	23006	23017	23055	26631
26634	26651	26694	26786	26800	26831	26843	26881	26887
26922	26925	26957	27018	27034	27079	27105	27139	27178
27183	27220	27253	27374	27435	27488	27640	27766	36139
36145	38160	57092	58949	59080	59090	59204	59339	59359
59789	59916	59917	60216	60462	60600	60784	60902	61549
61682								

JANDIRA 6 de Maio de 2025

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

Outros atos administrativos

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO (08/05/2025)**

Às nove horas e quatorze minutos do dia 08 de maio de 2025, com a presença da Comissão de Avaliação constituída por meio da Portaria 12/SMC/2025, foram deliberados apenas os projetos que apresentaram documentos referentes às decisões sobre indeferimentos nos Editais nº 01 e nº 02 de 2023 da Lei Paulo Gustavo. A integrante Rita de Cássia Rodrigues, membro da comissão, iniciou a reunião analisando a solicitação do proponente Gledston Seriacopi, do projeto “Vamos Passear em Jandira”, que havia enviado um documento no dia 25 de abril de 2025 demonstrando seu descontentamento com a decisão da comissão que indeferiu seu projeto, alegando que o aplicativo proposto estava instável, o que impediu sua análise.

A comissão avaliou que, no momento da verificação, não foi possível comprovar a veracidade das informações, uma vez que o projeto dependia exclusivamente do acesso a um link, o qual não funcionava. Na ocasião, não havia nenhum outro link disponível contendo os vídeos realizados. Após a leitura e avaliação do documento apresentado pelo proponente, os membros da comissão acessaram novamente o aplicativo e constataram seu pleno funcionamento, com os vídeos e informações originalmente propostas. Diante disso, foi deliberada a retificação da decisão anterior e o DEFERIMENTO do projeto.

Na sequência, foi analisada a solicitação do proponente Marcos Gabriel, do projeto “A Arte de Reinventar”, cuja decisão foi retificada para DEFERIDO, uma vez que ficou comprovado o atendimento aos critérios de acessibilidade.

A análise prosseguiu com o projeto “Janelas - O Documentário”, de Carlos Wagner Costa, que não executou o projeto nos prazos previamente estabelecidos, quais sejam: 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025. O proponente encaminhou à Secretaria de Cultura, direcionado ao Conselho Municipal de Cultura, uma solicitação de prorrogação de prazo para execução do projeto até 31 de agosto de 2025, alegando problemas bancários e apresentando novo cronograma. No entanto, a comissão observou que o documento foi encaminhado ao Conselho, que não responde pelos editais da Lei Paulo Gustavo, sendo essa responsabilidade da comissão nomeada por portaria. Analisada a situação, constatou-se que todos os prazos já haviam sido concedidos e, portanto, a comissão deliberou pelo INDEFERIMENTO da solicitação de prorrogação.

Em continuidade, foi analisado o projeto “Dança Comigo”, do proponente André Fernando, que solicitou a reavaliação da decisão anterior, informando que o evento foi realizado em 9 de junho de 2024, no Tablado de Jandira, com a presença de representante do Conselho, cujo nome ele não recordava, e que havia uma profissional responsável pela acessibilidade presente no local. Diante da documentação apresentada, a comissão avaliou e decidiu pelo DEFERIMENTO do projeto.

O projeto “Colmeia do Conhecimento”, da proponente Ana Cristina dos Santos, apresentou justificativa alegando que não utilizou o valor destinado à acessibilidade por o local já ser acessível. Entretanto, em sua proposta constava a aquisição de headset para inclusão e acessibilidade, com foco em audiobooks e audiodescrição durante o evento, o que não foi comprovado na prestação de contas. A comissão reforçou que a não utilização dos 10% obrigatórios para acessibilidade só é aplicável a projetos que já contemplem plenamente esses recursos, o que não se verificou no presente caso. Assim, o projeto foi considerado PARCIALMENTE INDEFERIDO até que ocorra a devolução do valor referente à acessibilidade.



Dando sequência às avaliações, o proponente Antônio Fernando Silva, que destinou R\$ 700,00 para acessibilidade (interpretação em Libras e legendas), apresentou documentos alegando ter cumprido as exigências. No entanto, foi verificado que foram utilizadas apenas legendas automáticas da plataforma onde os vídeos foram postados, não havendo comprovação de contratação de profissional de Libras nem legendas profissionais. Portanto, a comissão manteve a decisão de INDEFERIMENTO PARCIAL do projeto até a devolução dos recursos correspondentes.

O projeto “Explorando Arte”, de Thiago Henrique Garcia, foi reavaliado após solicitação do proponente. O projeto previa o mapeamento da produção cultural do município, com a produção de um curta-metragem retratando os artistas locais, além de apresentações em escolas e um evento de lançamento do curta. No entanto, a prestação de contas não comprova a realização das apresentações nas escolas nem o lançamento do filme. Também foi previsto o uso de R\$ 2.800,00 para Libras e R\$ 700,00 para legendas, mas apenas as legendas foram inseridas no vídeo, e mesmo assim, sem comprovação do uso de recursos para esse fim. A comissão, diante das inconsistências, manteve o INDEFERIMENTO do projeto.

O projeto “Videoclipe Naturalmente”, de Humberto Alcântara, efetuou a devolução integral do valor destinado à acessibilidade e teve sua prestação de contas DEFERIDA SEM RESSALVAS. Da mesma forma, o projeto “Boneca Miuxa”, da proponente Cleonice dos Reis, realizou a devolução dos valores de acessibilidade, sendo também DEFERIDO SEM RESSALVAS.

O projeto “Oficina de Voz”, da proponente Rafaela Roman Sampaio, comprovou a implementação das ações de acessibilidade, tendo sua execução DEFERIDA SEM RESSALVAS.

Na sequência, foi analisado o projeto “Velas Aromáticas Artesanais”, da proponente Maria Aparecida Silva, cuja solicitação foi DEFERIDA pela comissão.

Por fim, a proponente Jeannette Hossana Genemian, responsável pelo projeto “Arte em Feltro”, apresentou documentação comprobatória e teve sua prestação de contas DEFERIDA pela comissão.

Sem mais documentos a serem avaliados, a reunião foi encerrada às dezasseis horas e quatro minutos.

Jandira, 08 de Maio de 2025

Gabriel Vieira Jeruchimson

Adalberto dos Santos

Rita de Cassia Rodrigues dos Santos

Representante da
Secretaria de Cultura

Representante da
Secretaria de Cultura

Representante do Conselho
Cultural



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (06/05/2025)

No dia 6 de maio de 2025, às 18h24, a presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, Rita de Cássia Rodrigues, deu início à reunião ordinária com a apresentação das pautas: a escolha dos pareceristas que representariam o Conselho na análise dos projetos contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura e a análise de duas prestações de contas de projetos anteriormente aprovados pelo mesmo fundo. A presidente solicitou aos conselheiros que realizassem a análise dos currículos dos inscritos no Edital 06/2025, entregando as pastas divididas por segmento cultural para que cada conselheiro avaliasse os candidatos conforme suas áreas de atuação. Após os debates e avaliações, foram escolhidos os seguintes pareceristas: Wayner Tristão Gonçalves para Artes Visuais; Vanúcia Amorim Pereira (Literatura); Rebeca Lúcia Cruz de Menezes (Artesanato); Alexandra de Lima Cavalcante (Cultura Popular); Maria Cibele Lima (Artes Cênicas); Cibele Ribeiro da Silva (Dança); Arlinda Celeste Alves da Silveira (Música); Verônica Guimarães Brandão (Audiovisual). Ressaltou-se que não houve análise para a área de Patrimônio Cultural devido à ausência de projetos inscritos nesse segmento.

Em seguida, iniciou-se a análise dos projetos encaminhados pela Secretaria de Cultura referentes ao Edital 02/2024/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira. Foram examinados dois projetos: “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena”, proposto por Eder Souza dos Anjos, e “Caminhos Inclusivos”, proposto por Thiago Ramos Grande, ambos contemplados com R\$ 31.000,00. A presidente informou que os referidos projetos já haviam sido analisados anteriormente pelo Conselho e pelo Departamento de Finanças, tendo suas prestações de contas indeferidas. Foi realizada a leitura da ata anterior, na qual o Conselho entendeu que os proponentes tiveram prazo superior a 110 dias corridos para realizar as correções exigidas e concluir as prestações de contas solicitadas pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, mas não conseguiram atender às exigências dentro do prazo.

No caso do projeto “Coletivo dos Anjos 10 anos”, a documentação incluía relatório da Secretaria de Cultura e Turismo datado de 21 de outubro, relatório da Secretaria de Finanças de 24 de outubro, e uma declaração do proponente recebida em 6 de novembro, justificando o atraso por motivos de saúde e solicitando novo prazo para concluir a primeira fase do projeto. Já o projeto “Caminhos Inclusivos” apresentou relatórios da Secretaria de Cultura e Turismo datados de 7 de agosto de 2024 e 4 de setembro de 2024, e da Secretaria de Finanças datados de 13 de agosto e 3 de setembro de 2024. O proponente manifestou-se em discordância com os apontamentos, alegando que havia comprovação dos pagamentos à equipe, dos materiais adquiridos, além da existência de redes sociais, e que as exigências feitas estariam fora do plano de trabalho aprovado.

Diante disso, deliberou-se a interrupção imediata de qualquer repasse financeiro aos projetos, com prazo final fixado em 30 de abril de 2025 para entrega das prestações de contas da primeira fase. Caso os proponentes não entregassem os documentos em conformidade com as exigências, seriam obrigados a devolver os recursos com juros e multas. Além disso, os proponentes e os integrantes da ficha técnica (Priscila Ribeiro de Oliveira, Carlos Wagner Costa, João Eduardo Gonzaga e Allan Henrique Costa) ficariam impedidos de participar de editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira pelo período de cinco anos. Foi registrada também a possibilidade de que os proponentes, optando por devolver os valores recebidos à vista ou de forma parcelada, com os devidos acréscimos legais, ficariam isentos de sanções e aptos a participar novamente de editais, desde que a devolução fosse integral.

A presidente leu então o memorando nº 7118/2025 da Procuradoria Geral do Município, que tratava de solicitação do proponente Thiago Ramos Grande, responsável pelo projeto “Caminhos Inclusivos”, requerendo: o reconhecimento da exigência de notas fiscais da equipe técnica como sem amparo legal; a liberação da segunda parcela do projeto; a concessão de prazo adicional de 60 dias após publicação da decisão para concluir a segunda etapa; e a emissão de parecer jurídico sobre a interpretação da cláusula 11.3 do edital. O Conselho deliberou que a competência para análise das

notas fiscais era da Secretaria de Finanças, que já havia reprovado a documentação, e, por unanimidade, indeferiu o item. A liberação da segunda parcela foi indeferida, visto que a primeira etapa do projeto foi reprovada. O pedido de prazo adicional também foi indeferido, considerando que o projeto encontra-se irregular. Quanto ao parecer jurídico sobre a cláusula 11.3, o Conselho entendeu que somente o setor jurídico do município tem competência para emissão de parecer legal e solicitou à Secretaria de Cultura que encaminhasse o pedido à Procuradoria do Município.

Durante a reunião, a presidente Rita de Cássia Rodrigues levantou questionamento sobre a legalidade do trecho da ata anterior que estabelecia o impedimento automático dos proponentes e da equipe técnica, uma vez que havia um prazo ainda em vigor (até 30 de abril de 2025) para que os mesmos pudessem regularizar sua situação. A presidente defendeu que o impedimento não poderia ser aplicado antes do encerramento do prazo e da conclusão formal do processo de sanção, e que, até decisão final, os proponentes estariam aptos a participar de editais.

Foi então aberta a votação dos conselheiros sobre o deferimento ou indeferimento dos projetos. O conselheiro Adenilson Almeida Alves, representante de Convênios, votou pelo indeferimento de ambos os projetos e pela manutenção da penalidade de impedimento de cinco anos, conforme ata anterior, com a ressalva de que os proponentes seriam isentos da punição apenas mediante devolução integral dos valores recebidos, com os devidos encargos. Os demais conselheiros presentes seguiram o mesmo voto: Alessandra Cabral (Formação Cultural), Rosana Paixão (Artesanato), Júnior David (Música), Paula Teck Valério (Secretaria de Cultura) e Alessandra Mazucato Barros (Formação Cultural). A presidente do Conselho, Rita de Cássia Rodrigues, não participou da votação.

Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às 20h24.

Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Presidente Conselho Municipal

Alessandra Mazucato Barros
Conselheira formação cultural

Adenilson Almeida Alves
Departamento de Convênios

Paula Teck Valério
Diretora de Cultura

Júnior David
Conselheiro de Música

Alessandra Cabral Conselheira
Conselheira de Formação Cultural

Rosana Paixão
Conselheira de Formação cultural

FEIRA DE GASTRONOMIA, ARTESANATO & BRECHÓ

NESTE SÁBADO

A PARTIR DAS 09H

**PRAÇA ANIELLO GRAGNANO
- CENTRO DE JANDIRA -**

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: Semanal | **Responsável:** Nara Macedo Barrabarra

Edição: Secretaria de Comunicação e Eventos | **Tiragem:** Web

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA DE
JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8edb-210c-d984-a284-50



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jandira (SP), Edição nº 455, ano XIII, veiculado em 13 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF ***155018**) em 13/05/2025 às 17:15:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8edb-210c-d984-a284-50>